



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.031, DE 27 DE JANEIRO DE 2000.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º, da Lei nº 3.492, de 24 de janeiro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 3.492, de 24 de janeiro de 2000, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001.08472381.039 - Contribuição do Município à União de Estudantes Santa-cruzenses - UESC	
4.3.3.2 - Contribuições para Despesas de Capital (242)	R\$ 5.000,00
SOMA	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1301.15814832.051 - Convênios e/ou Auxílios às Entidades Autorizadas por Leis Municipais	
3.2.3.1 - Subvenções Sociais (206)	R\$ 5.000,00
SOMA	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica reajustado para maior o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 2000, conforme segue:

ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.039 - Contribuição do Município à União de Estudantes Santa-cruzenses - UESC

14) - Contribuição do Município à União de Estudantes Santa-cruzenses - UESC, destinado a dar cobertura de despesas



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

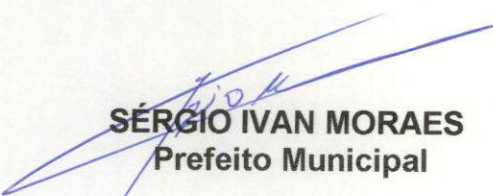
Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

decorrentes da reforma do prédio da Casa do Estudante Santa-cruzense - CESC, localizada na Rua Thomaz Flores, 278, na cidade de Porto Alegre, Bairro Bom Fim.....

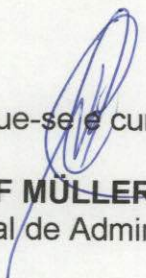
..... R\$ 5.000,00
SOMA R\$ 5.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2000.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


NELSI HOFF MÜLLER
Secretária Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.032, DE 27 DE JANEIRO DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS, COM BENFEITORIAS, NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS. MENORES INFRATORES E OUTROS DE INTERESSE COMUNITÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo VI do Decreto -Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,


DECRETA:

Artigo 1º - Por ser necessária à implantação de programas de recuperação para dependentes químicos, menores infratores e outros de interesse comunitário, é declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terras sobre a qual acham-se edificados um prédio de alvenaria, dois galpões, um forno para secar fumo e demais benfeitorias, situada em Linha Cerro Alegre, nesse Município, medindo 792,25 m na frente; 116,53 m de profundidade no lado norte, 116,03 m de profundidade no lado sul, onde também faz frente em forma de esquina, tendo na linha dos fundos a medida de 778,60 m, perfazendo a área de 90.000,00 m² (noventa mil metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente oeste, com a Estrada Linha João Alves; lado norte, com a propriedade de Leonardo Luiz Riediger, lado sul, com a Estrada de Linha Cerro Alegre; fundos leste, com a propriedade de Hélio Riediger. Registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 36.742, em nome de Telmo Schwengber e Anísia Teresinha Schwengber.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.306, de 02 junho de 1995.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2000.


SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

NELSI HOFF MÜLLER
Secretário Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"